



SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE BANCO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - EDITAL Nº 005/2025

O Secretário de Educação de FARIAS BRITO, Aliomar Liberalino de Almeida Júnior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.635, de 04 de junho de 2025, e suas modificações, faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que fará realizar neste município a Seleção Pública destinada à composição de Banco de Gestores Escolares para provimento de cargo em comissão de Diretor das escolas da Rede Municipal de Ensino de Farias Brito - Ceará.

A presente Seleção Pública será regida por este Edital e executado pelo INSTITUTO KARIUS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.773.750/0001-50, localizado na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, nº 394, Centro, Santana do Cariri - CE, sob sua total responsabilidade, obedecida às normas deste edital.

Será de responsabilidade da Comissão para Acompanhamento da Seleção Pública, instituída pela Portaria nº 01060625/2025, o que segue:

- a) Acompanhar e Fiscalizar a execução da Seleção Pública para que o Instituto Karius realize todas as etapas dentro do prazo estipulado no Item 13 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES;
- b) Atender e providenciar dentro dos prazos previstos, os procedimentos operacionais necessários a realização da Seleção Pública referente as obrigações da Secretaria Municipal de Educação de Farias Brito - CE;
- c) Prestar total apoio ao Instituto Karius, executora da Seleção Pública;
- d) O Instituto Karius e a Comissão de acompanhamento dos procedimentos desta Seleção Pública, reservam-se ao direito de alterar no interesse da administração ou acontecimentos que o justifiquem, o Cronograma Previsto da Seleção Pública e dar ampla divulgação da alteração através dos sites www.fariasbrito.ce.gov.br e www.institutokarius.com.

É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO, ACOMPANHAR todas as etapas do Cronograma e as publicações disponibilizadas nos sites www.fariasbrito.ce.gov.br e www.institutokarius.com.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Esta Seleção Pública reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, publicado nos sites www.fariasbrito.ce.gov.br e www.institutokarius.com.

1.2 A seleção pública de que trata este Edital visa constituir Banco de Gestores Escolares para provimento de Cargos em comissão de Diretor Escolar das Escolas da Rede Municipal de Farias Brito, para um período de até 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período através de processo seletivo composto de 02 (duas) etapas, na forma a seguir discriminada:



a) PRIMEIRA ETAPA de caráter eliminatório e classificatório, a qual constará de prova escrita de conhecimentos específicos;

b) SEGUNDA ETAPA e última etapa, de caráter classificatório, a qual compreenderá a análise de títulos.

1.3 O acesso à referida função dar-se-á após aprovação dos candidatos nas 02 (duas) etapas da seleção pública, sendo a 1ª etapa de caráter eliminatório e classificatório e 2ª etapa de caráter classificatório.

1.4 Todas as etapas da Seleção Pública serão realizadas no município de Farias Brito, em locais definidos pela Comissão de Acompanhamento da Seleção Pública.

1.5 Os anexos enumerados de I a VI são partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Ficha de inscrição.

ANEXO II – Relação de documentos para inscrição.

ANEXO III – Formulário para entrega de títulos.

ANEXO IV – Conteúdo programático da prova objetiva.

ANEXO V – Formulário de interposição de recursos.

ANEXO VI – Quantitativo de Vagas.

2. REMUNERAÇÃO

2.1 Além dos vencimentos e vantagens de direito, os aprovados e nomeados na presente seleção serão remunerados com gratificação de função.

3. CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

3.1 A carga horária de trabalho das funções, objeto desta seleção, será de 40 horas semanais.

4. REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

4.1 Poderá participar da seleção pública para provimento do cargo em comissão de Diretor Escolar, os profissionais da educação que comprovem atender cumulativamente, às seguintes condições:

a) estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso do sexo masculino, também com as militares;

b) não registrar antecedentes criminais e estar em gozo dos direitos políticos;

c) no mínimo 03 (três) anos de experiência em função de docência no magistério;

d) graduação em licenciatura plena em pedagogia com comprovação em histórico escolar das disciplinas cursadas na área de gestão/administração escolar;

4.2 As licenciaturas realizadas em Regime Especial destinam-se à formação de professores em exercício da função docente, e não à formação de gestores escolares. Licenciaturas realizadas nesse formato só serão acatadas quando acompanhadas de certificados de Cursos



de Pós-graduação em Educação (Ex.: Administração Escolar, Gestão Escolar, Coordenação Pedagógica ou equivalentes).

5. DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

5.1 O Banco de Gestores escolares, de que trata este edital, será composto a partir do resultado desta seleção pública.

5.2 O banco de Gestores escolares formado será para o provimento do cargo em comissão de diretor das escolas da rede Pública Municipal de Farias Brito

5.3 A Secretaria Municipal de Educação de Farias Brito (SME) oficializará, por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município, a lista dos candidatos considerados aptos a comporem o Banco de Gestores Escolares, de que trata este Edital, para provimento dos cargos em comissão de diretor das escolas da Rede Pública Municipal de ensino de Farias Brito/CE.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A solicitação de inscrição será admitida mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, a ser entregue na Secretaria de Municipal de Educação, localizada à Rua Antônio Fernandes Lima, 316 - Centro – Farias Brito – Ceará, nos dias 24 e 25 de junho de 2025, das 8 horas às 11 horas e das 12 horas as 16 horas.

6.1.1 As inscrições serão realizadas conforme cronograma de atividades, descritos no item 13 presente Edital, publicadas nos sites www.fariasbrito.ce.gov.br e www.institutokarius.com.

6.1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.1.3 A inobservância do subitem anterior acarretará na desclassificação do candidato.

6.2 Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato(a) deverá assinar e entregar esse documento, acompanhado dos comprovantes de títulos, na Secretaria de Municipal de Educação, localizada à Rua Antônio Fernandes Lima, 316 - Centro – Farias Brito – Ceará, no período de 24 a 25 de junho de 2025, das 8 as 11 horas e das 12 as 16 horas.

6.3 Não serão recebidos documentos após a data expressa no subitem 6.1.

6.4 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todas as condições exigidas para a função pretendida.

6.5 Será permitida a inscrição por procuração específica para este fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandado, com firma reconhecida, acompanhada de cópia do documento de identidade do(a) candidato(a) e apresentação de identidade original do procurador.

6.6 O(a) candidato(a) ou seu representante legal deverá entregar:

a) Ficha de Inscrição (com foto 3x4, recente e de frente), constante no ANEXO I, devidamente preenchida, sem rasuras e com as cópias dos documentos indicados no ANEXO II, acompanhados dos seus originais;

b) comprovantes de títulos, conforme disposto no ANEXO III.



6.7 No ato da entrega da ficha de inscrição, cópias dos documentos e títulos, o(a) candidato(a) receberá, devidamente assinado, comprovante da inscrição, no qual indicará a quantidade total de folhas recebidas referentes aos títulos.

6.8 As cópias dos documentos serão autenticadas no ato da entrega, pela banca examinadora da Seleção Pública, mediante, verificação dos originais.

6.9 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou cópia ilegível.

6.10 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara ter conhecimento pleno deste Edital, não sendo permitido nela qualquer alteração posterior à inscrição.

6.11 As informações contidas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ficando a Comissão de Acompanhamento da Seleção Pública e Instituto Karius responsáveis pela seleção pública no direito de excluí-lo(a) da seleção, caso seja comprovada inveracidade das informações ou o não preenchimento de dados requeridos na ficha de inscrição.

6.12 Será indeferida a inscrição com nome do(a) candidato(a) abreviado, com rasuras ou informações inverídicas.

6.13 Será indeferida a inscrição de candidato com Processo Administrativo Disciplinar transitado em julgado e procedente.

6.14 Será indeferida a inscrição de candidato inadimplente e/ou com as prestações de contas dos programas de transferência de recursos financeiros ainda não aprovadas, até o exercício de 2025.

6.15 Será indeferida a inscrição de candidato inadimplente e/ou com as prestações de contas do programa de alimentação escolar ainda não aprovadas, até o exercício de 2025.

6.16 Será aceita somente uma única inscrição para cada candidato.

6.17 Não haverá exigência de pagamento de taxa de inscrição para participar da seleção.

6.18 Os Candidatos ao cargo de Diretor Escolar, poderão atuar por até dois mandatos em uma mesma escola, independente do tempo exercido.

7. DAS FASES DA SELEÇÃO

7.1 **PROVA OBJETIVA:** será aplicado exame de conhecimentos específicos aferidos por meio de aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório abrangendo os conteúdos constantes no ANEXO IV.

7.1.1 As provas objetivas terão duração de 03 (três) horas e serão aplicadas no município de Farias Brito – Ceará, de acordo com as informações contidas no item 13 deste edital..

7.1.2 O local da prova objetiva será divulgado pela comissão de acompanhamento e o Instituto Karius, através dos sites: www.fariasbrito.ce.gov.br e www.institutokarius.com

7.1.3 O resultado final da prova objetiva será divulgado conforme data prevista no Cronograma de Atividades, através dos sites: www.fariasbrito.ce.gov.br e www.institutokarius.com



7.1.4 A prova objetiva será composta por 30 (trinta) questões, de múltipla escolha, com as opções A, B, C, D, valendo 01(um) ponto cada questão. Os candidatos deverão preencher, no cartão-resposta, somente um campo para cada questão, sem rasuras, sob pena de anulação da questão.

7.1.5 O cartão-resposta assinado pelo(a) candidato(a) será o único documento válido para a correção das provas, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o seu preenchimento, conforme instruções deste Edital e do próprio cartão-resposta.

7.1.6 Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do(a) candidato(a).

7.1.7 O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início das mesmas, munido(a) de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

7.1.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelas Instituições Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

7.1.9 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.1.10 Por ocasião da realização das provas, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.1.8 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado(a) da seleção.

7.1.11 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 15 (quinze) dias, ocasião em que será submetido(a) à identificação especial.

7.1.12 Não será admitido ingresso de candidato(a) no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

7.1.13 O(a) candidato(a) deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 40 (quarenta) minutos após o início da mesma.

7.1.14 O(a) candidato(a) que se retirar da sala sem o acompanhamento do fiscal não poderá retornar e será considerado eliminado.

7.1.15 O (a) candidato(a) não poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas, caso leve, será considerado eliminado.

7.1.16 O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção pública se durante a sua realização:

a) receber ou passar auxílio para a execução das provas;



- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro(a) candidato(a);
- c) portar aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod, gravadores, mp3 ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, pendrive, fone de ouvido, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. , bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização; ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
- f) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou no cartão-resposta;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- h) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção pública;
- i) não permitir a coleta de sua assinatura;
- j) portar anotações em papel, que não os permitidos;
- l) não assinar o cartão-resposta.

7.1.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o(a) candidato(a) se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado(a) da seleção.

7.1.18 O descumprimento de quaisquer das instruções dispostas no subitem 7.1.16, deste Edital, implicará a eliminação do(a) candidato(a), constituindo tentativa de fraude.

7. 2. PROVA DE TÍTULOS: a prova de títulos, de caráter classificatório, valerá, no máximo 20 pontos, de acordo com o ANEXO III, realizada conforme os títulos e quesitos descritos no quadro abaixo:

TÍTULOS	VALOR POR TÍTULO OU ANO DE EXPERIÊNCIA	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DO QUESITO
Diploma de Curso de Pós-Graduação stricto sensu (Doutorado), limitando-se a 01 curso.	3,5	3,5
Diploma de Curso de Pós-Graduação stricto sensu (mestrado), limitando-se a 01 curso	3,0	3,0



Certificado de Curso de Pós-Graduação <i>latu sensu</i> (Especialização), com carga horária mínima de 360h, (limitando-se a 02 cursos)	2,5	5,0
Certificados de Cursos de capacitação na área relacionada a função com carga horária de 120h, (limitando-se a 02 cursos)	1,5	3,0
Certificados de Cursos de capacitação na área relacionada a função com carga horária de 80h, (limitando-se a 02 cursos)	1,0	2,0
Certificados de Cursos de capacitação na área relacionada a função com carga horária de 60h, (limitando-se a 02 cursos)	0,75	1,5
Documento de comprovação de experiência na função, sendo atribuído 0,5 por ano. (limitando-se a 04 anos)	0,5	2,0
TOTAL FINAL		20,0 pontos

7.2.1 A soma dos títulos comporá a média de cada candidato.

7.2.2 Será permitida a entrega dos títulos por procuração específica para este fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandado, com firma reconhecida, acompanhada de cópia do documento de identidade do(a) candidato(a) e apresentação de identidade original do procurador.

7.2.3 Será de responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

7.2.4 Os candidatos deverão preencher e assinar o formulário constante do ANEXO III, no qual serão indicados os títulos e entregues com suas cópias autenticadas na ocasião da inscrição.

7.2.5 Serão considerados títulos para a seleção de que trata este edital somente os constantes no ANEXO III.

7.2.6 O diploma de Curso de Graduação, de Pós-Graduação *stricto sensu* ou certificados de Cursos de Especialização somente serão considerados válidos se expedidos por Instituições credenciadas pelo órgão competente e se constar no verso do documento o número de registro por instituição delegada pelo MEC.

7.2.7 O certificado do Curso de Especialização somente será considerado se o mesmo tiver sido expedido de acordo com a legislação que disciplina os cursos de Pós-Graduação *latu sensu*.



7.2.8 Os diplomas e certificados expedidos por instituições estrangeiras, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado e revalidado por Instituição de Ensino Brasileira credenciada.

7.2.9 Será computado como experiência profissional o tempo de estágio, serviço voluntário, monitoria ou bolsa de estudo, desde que devidamente comprovada pelo representante legal da instituição.

7.2.10 Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional, o(a) candidato(a) deverá entregar documento que se enquadre em, pelo menos, uma das alíneas abaixo:

a) cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham os dados de identificação do empregado e do emprego acrescida de declaração do empregador, com firma reconhecida que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizada na área privada;

b) certidão ou declaração, com firma reconhecida do emitente, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizadas na área pública;

c) cópia do contrato de prestação de serviço, no caso de autônomo(a), com firma reconhecida, que informe o período (com início e fim, se for o caso), e a espécie de serviço realizado

7.2.11 O tempo de serviço considerado como pré-requisito para o exercício das funções não será computado como título.

7.2.12 Não será permitida a contagem concomitante de tempo referente à experiência profissional.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações do cartão-resposta, será igual a 1 (um) ponto, caso a resposta do(a) candidato(a) esteja em concordância com o gabarito oficial da prova.

8.2 A nota da prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõe.

8.3 Será eliminado da seleção o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da prova objetiva, equivalente a 15 questões.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recursos deve ser encaminhada à Comissão de Acompanhamento da seleção pública e Instituto Karius, desde que atenda aos critérios abaixo:

9.1.1 O prazo para interposição de recursos contra os resultados preliminares da Seleção Pública será de 01 (um) dia, subsequente ao da divulgação desses resultados, em formulário disponibilizado de acordo com o cronograma de atividades nos sites www.fariasbrito.ce.gov.br e www.institutokarius.com.

9.1.2 Para recorrer contra os resultados oficiais preliminares das etapas, o(a) candidato(a) deverá utilizar exclusivamente o formulário específico constante no ANEXO V, a ser devidamente preenchido digitalmente e deverá ser enviado em formulário disponibilizado de



acordo com o cronograma de atividades no site: www.fariasbrito.ce.gov.br e www.institutokarius.com

9.1.3 O recurso interposto pelo(a) candidato(a) deverá ser claro, tempestivo, consistente, fundamentado e objetivo.

9.1.4 Quando o exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.1.6 Não será aceito recurso via postal, ou, ainda, fora do prazo.

9.1.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado das etapas, na divulgação do resultado final.

9.1.8 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

10. DA NOTA FINAL NA SELEÇÃO

10.1 A nota final do candidato será o somatório dos pontos obtidos na prova objetiva com os pontos contraídos da análise do currículo.

10.2 A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente do resultado obtido no processo seletivo.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na nota final da seleção, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem

- a) obtiver a maior pontuação na prova objetiva;
- b) obtiver a maior pontuação nos títulos;
- c) tiver mais tempo de serviço prestado no município de Farias Brito;
- d) Maior Idade;

11.2 A pontuação a que se refere as alíneas acima será a soma dos valores obtidos por cada candidato em cada um dos quesitos.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final na seleção.

12.2 Os candidatos aprovados, não nomeados imediatamente, que comporão cadastro de reserva, poderão ser lotados em qualquer unidade escolar da Rede Municipal de Ensino de Farias Brito.

12.3. O resultado da seleção pública e composição do banco de gestores será divulgado pela comissão responsável através de Portaria expedida pelo Secretário de Educação.

13. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	EVENTO
------	--------



18 a 23/06/2025	Divulgação do Edital
24 e 25/06/2025	Inscrições e recebimento dos documentos e dos títulos
01/07/2025	Resultado preliminar dos Inscritos
01/07/2025	Período para Interposição de recurso ao resultado preliminar das inscrições
02/07/2025	Resultado Oficial dos Inscritos
02/07/2025	Divulgação do local da prova objetiva
05/07/2025	PROVA OBJETIVA 1ª ETAPA
07/07/2025	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva
07/07/2025	Período para interposição de recurso ao gabarito preliminar da prova objetiva
09/07/2025	Divulgação do resultado do recurso contra o gabarito e divulgação do gabarito definitivo
11/07/2025	Divulgação do resultado final com a lista dos aprovados na prova objetiva – 1ª ETAPA
17/07/2025	Resultado Preliminar da Prova de Títulos
17/07/2025	Período para interposição de recurso ao resultado preliminar da prova de títulos
21/07/2025	Resultado oficial da prova de títulos após recursos
23/07/2025	Resultado final dos aprovados na seleção pública de Diretor Escolar para composição do Banco de Gestores das escolas municipais de Farias Brito/CE.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Para todos os efeitos desta seleção, os horários referentes a seus eventos serão os horários oficiais do estado do Ceará.

14.2 O candidato deverá manter seus dados e endereços atualizados.

14.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados e endereço.

14.3 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da comissão de acompanhamento, bem como com a equipe de recebimento de inscrições e aplicação das provas, autoridades presentes ou com os demais candidatos, será automaticamente eliminado desta seleção pública.

14.5 Os casos omissos e duvidosos referentes aos aspectos técnicos e operacionais do Certame serão resolvidos pelo INSTITUTO KARIÚS juntamente com a comissão de acompanhamento da Seleção Pública constituída no âmbito da Secretaria de Educação de Farias Brito.

Farias Brito, 18 de junho de 2025.

Secretário Municipal de Educação



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE GESTORES
EDITAL Nº 005/2025

Foto 3 x 4

Nº DA INSCRIÇÃO:

Nome do Candidata(o):

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ Sexo: M () F ()

RG: _____ Órgão emissor: _____ CPF: _____

Telefone para contato: _____ Função Pretendida: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____

Farias Brito/CE, ____ de _____ de 2025

Assinatura do candidato

Responsável pela inscrição _____

SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE GESTORES
EDITAL Nº 005/2025

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO:

Função Pretendida:

Nome do Candidata(o):

Farias Brito/CE, ____ de _____ de 2025

Assinatura do candidato

Responsável pela inscrição:



ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE GESTORES – EDITAL 005/2025

DIRETOR ESCOLAR	a) Cópia Documento de identidade (frente e verso do mesmo lado da cópia); b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF; c) Comprovante de formação acadêmica (Graduação, Pós-Graduação); d) Atestado de antecedentes criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará, obtido através do endereço eletrônico: http://www.sspds.ce.gov.br; e) Certidão de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (Nada consta), obtida através do endereço eletrônico: http://www.tjce.jus.br f) Certidão de regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, obtida através do endereço eletrônico: http://www.gov.br/receitafederal/pt-br; g) Comprovante de experiência mínima de 03 (três) anos de efetivo exercício de docência (tempo não computado na prova de títulos); h) Certidão de quitação eleitoral e, em caso do sexo masculino, também com as militares; I) Certificado de Curso de informática básica ou comprovação de domínio.
----------------------------	---



ANEXO III
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS
SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE GESTORES – EDITAL 005/2025

Eu, _____, considerando o que dispõe o Edital de Seleção para Diretor escolar nº 005/2025, venho perante a Comissão de Acompanhamento da Seleção Pública, apresentar documentos para a prova de títulos, o que faz na forma abaixo:

TÍTULOS	VALOR POR TÍTULO OU ANO DE EXPERIÊNCIA	Nº DE DOCUMENTOS	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DO QUESITO
Diploma de Curso de Pós-Graduação stricto sensu (Doutorado), limitando-se a 01 curso.	3,5		
Diploma de Curso de Pós-Graduação stricto sensu (mestrado), limitando-se a 01 curso	3,0		
Certificado de Curso de Pós-Graduação lato sensu (Especialização), com carga horária mínima de 360h, (limitando-se a 02 cursos)	2,5		
Certificados de Cursos de capacitação na área relacionada a função com carga horária de 120h, (limitando-se a 02 cursos)	1,5		
Certificados de Cursos de capacitação na área relacionada a função com carga horária de 80h, (limitando-se a 02 cursos)	1,0		
Certificados de Cursos de capacitação na área relacionada a função com carga horária de 60h, (limitando-se a 02 cursos)	0,75		
Documento de comprovação de experiência na função, sendo atribuído 0,5 por ano. (limitando-se a 04 anos)	0,5		
TOTAL FINAL			

Farias Brito/CE, ____ de _____ de 2025

Assinatura da(o) Candidata(o)

Observações:

1. No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar este formulário, indicando sua pontuação dos títulos apresentados;
2. as cópias de cada título declarado deverão ser anexadas a este formulário, na ordem estabelecida, e o candidato deve apresentar os documentos originais para conferência e autenticação no ato da entrega.



ANEXO IV
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA
SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE GESTORES – EDITAL 005/2025

Gestão Democrática e Participativa; Projeto Político Pedagógico; Planejamento (tipos e etapas); Metodologias; Avaliação (em larga escala, institucional e da aprendizagem); Educação inclusiva; Educação de Jovens e Adultos; Estatuto da Criança e do Adolescente– ECA; A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional– 9.394/96; As Diretrizes Curriculares Nacionais; Base Nacional Comum Curricular; Plano Nacional de Educação – PNE; Plano Municipal de Educação – PME; Liderança e gestão para a diversidade; A liderança para o século XXI; Liderança compartilhada; Liderança para equidade; Competências para Liderança Escolar; Avaliações de desempenho acadêmico: Índice de desenvolvimento da educação (IDEB), Sistema de avaliação da Educação Básica (SAEB), Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE); Avaliação escolar; Protagonismo estudantil;
Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar



ANEXO V
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE GESTORES – EDITAL 005/2025

A Comissão de Acompanhamento da Seleção Pública para Diretor Escolar das escolas municipais de Farias Brito – Ceará. O candidato abaixo-assinado, considerando o que dispõe Edital da seleção de Diretor Escolar das escolas municipais nº 005/2025, vem a presença de V. senhoria, para apresentar recurso, o que faz na forma abaixo:

a) Este Recurso refere-se:

- () ao resultado preliminar das inscrições
- () ao gabarito preliminar da prova objetiva
- () ao resultado preliminar da 1ª fase
- () ao resultado preliminar da prova de títulos

NOME DO CANDIDATO _____

CARGO _____

Instruções:

O candidato deverá:

Digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.

Usar formulário de recurso individual para cada questão.

Identificar-se apenas neste formulário.

Apresentar argumentação lógica e consistente.

O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.



FORMULÁRIO DE RECURSO

Farias Brito, ____ de _____

Assinatura



ANEXO VI
QUANTITATIVO DE VAGAS
SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE GESTORES – EDITAL 005/2025

ITEM	ESCOLAS MUNICIPAIS	DIRETOR ESCOLAR	TOTAL
1	Andrelino Gonçalves de Moraes	01	01 + CR
2	Antão Pereira e Silva	01	01 + CR
3	Antônio Paes de Andrade	01	01 + CR
4	Centro Educacional 1º DE Maio	01	01 + CR
5	Centro Educacional Macário Moreira	01	01 + CR
6	Centro Educacional Raimunda de Sousa Lacerda	01	01 + CR
7	Cícero Rodrigues de Araújo	01	01 + CR
8	Cosmo Alves Pereira	01	01 + CR
9	Duque de Caxias	01	01 + CR
10	Evaldo Gonçalves de Pinho	01	01 + CR
11	Francisco Castelo de Castro	01	01 + CR
12	Isaac de Alcântara Costa	01	01 + CR
13	Joana Alves	01	01 + CR
14	Joaquim Pereira de Sousa	01	01 + CR
15	Joaquim Ferreira dos Santos	01	01 + CR
16	Marcelino Primo Correia	01	01 + CR
17	Maria Carmosina Pinheiro Rodrigues	01	01 + CR
18	Maria Gracildes Ribeiro	01	01 + CR
19	Pedro Fernandes de Alcântara	01	01 + CR
20	Santa Bárbara	01	01 + CR
21	Escola Fundamental em fase de construção	01	01 + CR
22	Centro Educacional Infantil (projeto de implementação)	01	01 + CR

* CR = Cadastro Reserva